



**ADENDO AO ANEXO III PARECER ÚNICO
PA Nº 09010006130/12**

Com o objetivo de dar continuidade ao tramite/análise do PA nº 09010006130/12, propriedade denominada Lote 121-C, Quadra Única, Bairro/Condomínio Pasárgada, zona urbana do município de Nova Lima, que foi Baixado em Diligência devido questionamento sobre a declividade do lote em questão, na 105ª Reunião Ordinária realizada em Belo Horizonte /MG em 24/04/2017 da Unidade Regional Colegiada (URC) do Rio das Velhas, esclarecemos que:

A)A descrição da característica sobre a topografia/declividade do referido lote foi feita no ANEXO III PARECER ÚNICO, de maneira equivocada.

B)Em retificação a descrição da característica sobre a topografia /declividade do referido lote, constatamos tratar de terreno com topografia plana a levemente ondulada com declividade variando entre 12 % (7º) a 29% (16º).

C)Salientamos que a área solicitada para intervenção não está inserida em área considerada de preservação permanente conforme a legislação em vigor.

Lívio Márcio Puliti Filho
Analista Ambiental
Masp: 1021264-5